



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 30, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dispõe sobre reversão  
de aposentadoria por  
invalidez.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 149, de 25 de julho de 2016,

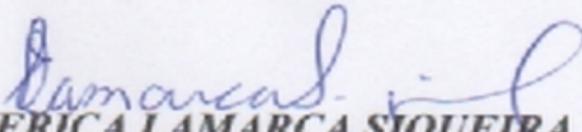
### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Reverter a aposentadoria por Invalidez, da servidora MARIA DAS DORES LÚCIO, RG. 21.703.810, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar n.º 025/2004, que trata da Reversão, que é o retorno à atividade da servidora aposentada, com os vencimentos e vantagens do cargo, sendo determinado que a aposentada retorne ao exercício das funções a partir de 1.º de março de 2017, tendo em vista que a servidora passou pelo processo de Reversão de aposentadoria e sendo assim está apta, de acordo com o laudo médico pericial, a retornar ao trabalho. A servidora retornará exercendo a função de Merendeira, junto à Coordenadoria Municipal da Educação, na Escola Municipal Professora Julieta Trindade Evangelista, de acordo com o artigo 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

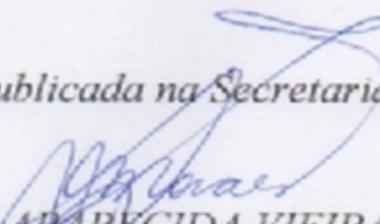
**Artigo 2.º** Fica revogada a Portaria SMA 135, de 05 de outubro de 2012.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1.º de março de 2017.

P.M. de Taquarituba, 21 de fevereiro de 2017.

  
**ERICA LAMARCA SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Av.º Governador Mario Covas, 1.915 - Novo Centro - Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP -  
CNPJ. 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - Caixa Postal 33 - E-Mail  
[taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br)

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL TAQUARITUBA SP	DATA 23/02/17
---	------------------